



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Núcleo Atas de Registros de Preços

Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01090-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/SG-COBES/2020

PROCESSO Nº 6013.2019/0003650-6

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo

Detentora: TMS Comércio e Locação de Purificadores EIRELI-EPP

CNPJ: 09.114.027/0001-80

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água

Pregão eletrônico: 008/2019-COBES

Objeto deste termo: Alteração da denominação da contratante, prorrogação da vigência da ata e aplicação de reajuste do preço registrado

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL (SGM)**, e esta, por sua vez, por intermédio de sua **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO (SEGES)**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar - Centro, São Paulo - SP, neste ato representada, em face da competência delegada por meio do artigo 4º, inciso II, da Portaria 11/SGM/2021, pelo Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços (COBES), Senhor **ODENI DE ALMEIDA**, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.114.027/0001-80 e situada na Rua Reginaldo de Souza Lima, 696 - Bernardo Monteiro, Contagem - MG, CEP 32.010-370, neste ato representada por seu Administrador, Senhor **THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.895.328 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob nº 070.365.396-23, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 001/2021 à Ata de Registro de Preços 001/SG-COBES/2020, com fundamento na Lei 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e no Decreto 56.144, de 1º de junho de 2015, consoante despacho autorizatório de Documento SEI 041342305, publicado no DOC de 23 de março de 2021, do processo supracitado, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

1.1 Em razão da reorganização administrativa promovida pelo Decreto Municipal nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020, fica alterada a razão social/denominação da **CONTRATANTE**, constante no preâmbulo da Ata de Registro de Preços 001/SG-COBES/2020, ora aditada, de **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SG)**, para **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL (SGM)**, por intermédio de sua **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO (SEGES)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE

2.1 Fica prorrogado o prazo de validade indicado no item 4.1 da Ata de Registro de Preços 001/SG-COBES/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2021.

2.2 Conforme previsto no item 7.2, da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preços 001/SG-COBES/2020, fica reajustado o preço unitário de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, passando a ser **R\$ 45,68** (quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a partir de janeiro de 2020, data-limite da apresentação da proposta comercial, com base na adoção do índice IPC-FIPE de **6,2217%**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto Municipal nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 001/SG-COBES/2020.

São Paulo, datado eletronicamente.

Odeni de Almeida

Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços
Secretaria Executiva de Gestão

Thiago Teixeira dos Santos

Administrador
TMS Comércio e Locação de Purificadores EIRELI-EPP

Testemunhas:

Rafael João Dias / RF: 797.726-3

Gabriel Torturete Greco / RF: 849.017-1



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS, Usuário Externo - Cidadão**, em 23/03/2021, às 14:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Odeni de Almeida, Coordenador(a) Geral**, em 23/03/2021, às 15:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Torturete Greco, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 23/03/2021, às 15:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rafael João Dias, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 23/03/2021, às 15:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041418323** e o código CRC **4D63202A**.